

Configuração do território agrário no norte do Rio Grande do Sul: apropriação, colonização, expropriação e modernização

João Carlos Tedesco¹
Paulo Afonso Zarth²

Resumo

O texto trata da história e da produção historiográfica sobre a configuração do território agrário do norte do estado do Rio Grande do Sul, analisando o processo de apropriação da terra, da colonização com imigrantes e o jogo de interesses econômicos e políticos que envolvem a ocupação da região. A expropriação de povos indígenas e dos caboclos e suas relações com os colonizadores são abordadas à luz de uma nova historiografia, que vem sendo construída nos programas de pós-graduação em história e que deu origem a uma nova interpretação da história regional, fazendo emergir a história de grupos sociais antes silenciados.

Palavras-chave: Região. Norte do Rio Grande do Sul. História agrária.

Introdução

A emergência dos programas de pós-graduação *stricto sensu* em história no Rio Grande do Sul deu origem a grande produção de novas pesquisas, alterando radicalmente a historiografia regional e revelando aspectos antes silenciados ou subestimados para a compreensão da formação da região e do Brasil. A força da tradição histórica dos grandes ciclos econômicos e dos grandes movimentos políticos ainda obscurece o dinamismo social e econômico regional dos diversos pontos do imenso território brasileiro, bem como suas contradições sociais internas.

Este texto, escrito a quatro mãos, tem o objetivo analisar a contribuição de uma nova geração de historiadores, a qual discute a complexidade da configuração do território do norte do Rio Grande do

¹ Doutor em Ciências Sociais; professor do PPGH da UPF.

² Doutor em História; professor do PPGH da UPF.

Sul, que se caracteriza como uma arena de disputas sociais e culturais em virtude da variedade de atores sociais e do jogo de interesses econômicos e políticos. Essas disputas envolvem uma luta no campo da produção historiográfica, na qual os grupos dominantes procuraram silenciar a presença dos grupos subalternos. É o caso, por exemplo, dos caboclos diante da supremacia dos colonos imigrantes do município de Panambi, estudado por Peixoto, que os excluem da memória local, pois “viam neles tudo aquilo que deveria ser negado na formação cultural de um grupo social que queria se posicionar como diferente e essa diferença é que lhes dava a condição de colocarem-se alguns andares acima na escala social”.¹

A nova geração de historiadores vem construindo, a passos largos, outra visão da história regional, com novos aportes teóricos e metodológicos, revirando fontes em arquivos esquecidos, entrevistando pessoas e observando as marcas da paisagem continuamente modificada. Parte dessa produção, especialmente do mestrado em História da Universidade de Passo Fundo, será utilizada neste texto como demonstração da importância das pesquisas regionais para a construção de uma nova interpretação da história do território agrário regional.

A configuração do território agrário brasileiro

Estudar os inúmeros processos que envolvem a questão da terra e seus conflitos inerentes, em especial, quando da sua

efetivação capitalista – propriedade privada, produção de excedentes, etc. – não é fácil. Os elementos que estão imbricados e implicados são infundáveis. Para o caso em questão, por exemplo, não há dúvida de que temos de ter presente sua vinculação com os grandes processos que se apresentam na metade do século XIX na Europa, com suas repercussões, influências, pressões, omissões, ou seja, as políticas migratórias, suas funções e orientações, as pressões abolicionistas, a regulamentação da terra, os interesses regionais no interior do país, o papel da esfera pública e dos grupos que compunham o poder político, os atores envolvidos e os grupos sociais priorizados.

Não obstante os macroprocessos políticos e econômicos envolvidos nessa dinâmica, sabe-se que toda a produção de um território não se dá num vazio de relações sociais e políticas. Aliás, alguém já dizia, a propriedade é, acima de tudo, uma relação social. Em geral, essas relações são conflituosas, produtoras e expressivas de tensões sociais. O norte do Rio Grande do Sul talvez tenha sido um dos espaços de maior expressão nesse sentido desde meados do século XIX, com a efetivação da normatização da propriedade da terra pela Lei de Terras, passando por todo o século XX, com intensos movimentos sociais envolvendo índios, colonos, latifundiários, granjeiros, atingidos por barragens, quilombolas, camponeses em geral e, em especial, posseiros, peões de estância, extrativistas e arrendatários.²

A Lei de Terras de 1850 foi o carro-chefe do processo: consolidou a grande propriedade em todas as regiões do país;

contribuiu, intencionalmente, para a eliminação dos pequenos posseiros; permitiu e incentivou a colonização paga (frequentemente com dinheiro e concessões públicas); deu privilégios a determinados grupos sociais, produzindo, com isso, algumas especificidades, orientações regionais, grupos de interesses e muitos conflitos.

A consolidação da grande propriedade no Brasil não foi feita sem críticas. Alguns intelectuais pertencentes aos próprios grupos dominantes entendiam que o desenvolvimento do país deveria passar por uma revisão da estrutura agrária. Entre eles podemos destacar José Bonifácio de Andrada e Silva, político influente no processo de independência do país, que sugeriu sesmarias limitadas a 1.089 ha e o retorno das terras já doadas e não cultivadas para o domínio do governo; no lugar da gratuidade vigente, as terras deveriam ser vendidas e os recursos arrecadados, destinados a promover a colonização com europeus pobres, índios, mulatos e negros foros, entregando-lhes gratuitamente terrenos para plantarem, sob a forma de sesmarias.³

A preocupação de José Bonifácio com o latifúndio estava ligada com a escravidão, contra a qual também teceu críticas. Segundo suas teses, um programa de redistribuição de terras traria ao mercado agrícola milhares de indígenas e lavradores nacionais supostamente isolados e dispersos pelo interior do país em decorrência da grande propriedade. Na sua opinião, promover a civilização dos indígenas tornaria inútil a escravidão.⁴ José Bonifácio demonstra lucidez ao observar que o la-

tifúndio inculto só poderia ser explorado através da escravidão. A redistribuição de terras faria com que se incrementasse a produção, ao mesmo tempo em que espaços vazios seriam preenchidos.

Na mesma época Antônio José Gonçalves Chaves, empresário produtor de charque em Pelotas - RS, questionou o tamanho exagerado das propriedades e sugeriu o desenvolvimento de pequenas propriedades, com o objetivo de incentivar a agricultura e melhorar a qualidade técnica da produção. Propôs, ainda, a imigração de colonos europeus. Em suas *Memórias ecônomo-políticas*, de 1822/23, expõe um plano de reforma agrária: “Um sistema de distribuição e partilhagens das terras convinhável ao Brasil.”⁵ Influenciado pelo liberalismo de John Locke, Chaves era também contrário à escravidão, apesar de possuir cativos em sua charqueada, pois considerava que eliminá-la era indispensável para viabilizar seu projeto de redistribuição de terras.

Tais considerações sobre a questão fundiária não foram levadas em conta no momento da independência do Brasil. No lugar do sistema de sesmarias, instituiu-se o sistema de posses, pelo qual qualquer morador poderia ocupar terras de forma mansa e pacífica. Ruy Cirne Lima, em seu estudo sobre a legislação agrária, comenta que, do ponto de vista jurídico, a nova legislação poderia ser o “triunfo do colono humilde, do rústico desamparado sobre o senhor de engenhos ou fazendas”.⁶ Todavia, segundo sua avaliação, na realidade o sistema de posses logo “se impregnou do espírito latifundiário que a legislação de ses-

maria difundira e fomentara”, lembrando que as posses passaram a “abranger fazendas inteiras e léguas a fio”.⁷ O fato é que num país de latifundiários, donos do poder civil e militar, as leis não poderiam atrapalhá-los e, se fosse o caso, não seria difícil modificar a legislação para adaptá-la a novos interesses. De fato, em 1850, diante de novos interesses, o governo brasileiro criou a Lei de Terras, limitando o acesso aos lavradores pobres de forma livre e costumeira ao longo da fronteira agrícola.

Embora a lei de 1850 tivesse a intenção de impedir o acesso à terra por parte dos pequenos lavradores, a fraude promovida pelos grupos dominantes era corrente no país todo por meio de mecanismos que mantinham os privilégios seculares de alguns grupos. No Rio Grande do Sul os expedientes ilícitos de apropriação da terra eram largamente utilizados. O insuspeito presidente do estado do Rio Grande do Sul Júlio de Castilhos denunciou a ineficácia da legislação para conter os abusos. No texto introdutório da lei nº 28, de 5 de outubro de 1889, reafirma a necessidade de “estancar as fraudes e usurpações que estavam ousadamente desfalcando o patrimônio Territorial do Estado”.⁸

Um dos mecanismos fraudulentos, amplamente utilizado e denunciado, consistia em pagar uma multa irrisória por não haver registro de posse, nos termos da lei de 1850. O usurpador dizia que tinha comprado a terra de um posseiro, que afirmava ter ocupado a terra de forma mansa e pacífica antes de 1850, no entanto não fora ao registro paroquial registrá-la como exigia o regulamento de 1854. Dessa forma,

legitimava-se a propriedade. Essa e outras formas de burlar a legislação e propiciar a apropriação da terra por determinados grupos sociais provocaram conflitos sociais.

A questão da terra e sua apropriação privada foram, historicamente, no país e, em especial, no sul do Brasil causa de muitos conflitos, movimentos e lutas sociais, os quais se estenderam por séculos. Povos nativos, colonizadores e companhias colonizadoras (algumas destas últimas carregadas de representações de cunho étnico e racial e, portanto, discriminadoras) imprimiram processos sociais que marcaram essa trajetória de conflitos e subalternizações de grupos que ainda se estende por regiões e fronteiras agrícolas no interior do país. O conflito do Contestado em Santa Catarina, na segunda década do século XX, e o Movimento dos Monges Barbudos, no final da década de 1930, na região de Soledade, são algumas dessas manifestações. O episódio dos Monges Barbudos em 1938, com características messiânicas, foi extremamente violento e culminou com o massacre realizado durante uma pacífica comemoração religiosa organizada pelos caboclos.⁹

A questão agrária no Brasil, em sua corporificação no campo fundiário no sentido de apropriação e ocupação privada, seja pelas vias das colonizações oficiais e privadas, seja pelas várias formas de distribuição e doação de terras, reflete e produz uma história pouco edificante em termos de sua justa equidade social. Esse processo revela uma face visível de sujeição de inúmeras categorias sociais subalternizadas pelas várias formas de expressão e de interes-

ses de expoentes de capitais, em especial do fundiário, os quais dominam também o campo político. Na realidade, sempre foi um processo social produtor de relações sociais manifestadas por contradições e por possibilidades, sem maiores empecilhos jurídicos e políticos, de exploração do trabalho alheio, além de formas pretéritas e pouco edificantes de obtenção de renda.

Raízes da história agrária no norte do Rio Grande do Sul

A região Norte do estado revela em sua história agrária figuras paradigmáticas do cenário rural brasileiro tanto do século XIX quanto da primeira metade do século XX, principalmente em torno da prática da legitimação da terra pela via do absenteísmo,¹⁰ do coronelismo, do mandonismo¹¹ e do grande poder do latifundiário e, mais tarde, do granjeiro (produtor moderno capitalista) em múltiplas instâncias sociais.

O arrendamento,¹² a expropriação dos posseiros caboclos, a incorporação da esfera pública na tentativa de normatização das propriedades pela via das companhias colonizadoras,¹³ a presença prioritária dada aos colonos na apropriação privada da terra nas primeiras décadas do século XX e sua sinergia e favorecimento nos campos mercantil, infraestrutural e modernizador (em especial pela malha ferroviária e as redes de comércio) revelam uma dinâmica intensa de configuração do território agrário regional.

Essa realidade produziu uma constante reterritorialização do agrário, desen-

volvida por relações de produção variadas. Trabalhadores de estâncias, extrativistas da erva-mate, da madeira, de unidades familiares policulturas e de subsistência, colonos que se transformaram em agricultores produtores de excedentes, capitalistas da terra (proprietários-rentistas), arrendatários que se transformaram em capitalistas proprietários fundiários (dentre esses está a figura expressiva da região denominada de “granjeiro”), pequenos agricultores, meeiros, assalariados, migrantes livres do campo, indígenas, descendentes de escravos africanos, dentre outros, configuram personagens, perfis, permanências, pobreza, privatizações, poder, patrimônios, patronato em torno da estrutura agrária que se constituiu e permanece no sul do Brasil.

A partir da estruturação definitiva da propriedade da terra, os campos nativos, os ervais, os pinhais, o gado de corte, os muares, etc. passaram pelo crivo da mercantilização, propiciando a intermediação financeira, a interligação regional, a mobilidade física e mercantil – especialmente a partir do início do século XX –, com a constituição da ferrovia ligando o centro do Rio Grande do Sul com a região Sudeste do Brasil.

Muitos trabalhos desenvolvidos em programas de mestrado vêm problematizando essa realidade agrária histórica, com novas abordagens e pesquisas documentais de grande fôlego. Há um eixo temático bastante dinâmico em torno do tema e abarcando uma temporalidade mais do que centenária. Os estudos demonstram que essa realidade possui raí-

zes que a sustentam e que se nutrem pela lógica da propriedade privada da terra em suas múltiplas significações, isto é, como terra de reserva de valor, terra de negócio, terra de trabalho, terras de campo, terras de madeira, terras de ninguém que foram apropriadas por expoentes de capitais por meio de formas pouco edificantes; terras “limpas” para as culturas tecnificadas e como expressão do modelo produtivista.

Análises demonstram que o agrário e o agrícola se imbricam e se modelam em torno de políticas públicas favorecedoras de um modelo de produção altamente excludente em termos econômicos, culturais (étnicos e raciais), sociais e políticos. Por isso, os conflitos se dão em vários âmbitos, que nos remetem a períodos ainda anteriores à Lei de Terras e suas regulamentações regionais: as lutas de posseiros, de meeiros, de caboclos e monges pelos campos abertos e ervaais, grupos indígenas aldeados, colonos – pequenos proprietários e arrendatários. A história regional registra chacinas promovidas por grupos de repressão, principalmente vitimando caboclos e grupos indígenas. Na dissertação de Ardenghi encontramos exemplos dessas lutas pela terra. Num desses confrontos, os caboclos atacaram uma turma encarregada da demarcação dos lotes para colonização, matando um agrimensor e um peão, e ameaçaram invadir a vila Sarandy. A represália do governo e da Companhia de Colonização foi violenta, mandando despejar a ferro e a fogo os ocupantes dos lotes reivindicados pela empresa.¹⁴

Como forma de resistência surgiram organizações oficiais de luta e pressão pela

terra, muitas delas mediadas por organizações de produtores, do campo político e religioso, em especial na década de 1960 com o Movimento do Master e, a partir da de 1980, com o MST.

As colonizações: forma racional e burocrática de promover legitimações e exclusões

A Lei de Terras e as suas legislações subsequentes, federais e/ou estaduais, codificaram os interesses combinados de latifundiários e comerciantes, instituindo as garantias legais e judiciais de continuidade da exploração da força de trabalho no campo. A expressão mais acabada dessa organização funcional entre expoentes do capital e a esfera pública deu-se por meio das colonizações, oficiais (gerenciadas pela esfera pública) ou particulares (ainda que ligadas umbilicalmente em termos de intenções e normatizações com a esfera pública, em especial nas primeiras décadas do século XX).

As colonizações e as companhias colonizadoras que as promoveram simbolizavam a ação deliberada dos homens sobre um espaço para territorializá-lo econômica e culturalmente; ocupação e esvaziamento tornaram-se faces de uma mesma dinâmica, expressão de um mesmo processo contraditório; incluir e excluir revelaram-se estratégias para promover a normatização e a prioridade aos acessos. Estudos de âmbito regional¹⁵ demonstram que as colonizadoras realizaram isso muito bem em

correspondência com as intencionalidades e deliberações da época. Seu papel de promover a mercantilização da terra, a ocupação de espaços para inserção da lógica mercantil e o esvaziamento dos ocupados com formas pretéritas, e/ou de transformá-las em maximizadoras da produção de excedentes pelo viés do trabalho barato e do barateamento dos produtos foi muito bem feito.

Essa realidade provocou alterações em horizontes variados tanto do espaço como da vida de grupos sociais. Ser proprietário, a ideia de terra nova, de um novo espaço de relações e de identidade socioeconômica, as alterações produtivas, as novas relações sociais, os vários grupos sociais que foram preteridos ou marginalmente incluídos, significaram alterações profundas no formato da relação homem-natureza, homem-terra, homem-mercado e na relação dos sujeitos sociais e culturais com outros grupos. Além disso, esse novo formato de organização social da propriedade, pelo viés da colonização e apropriação privada da terra, criou um cenário ofertador de força de trabalho remunerada de formas múltiplas, capaz de, aos poucos, inserir formas e relações capitalistas de produção e/ou de redimensionar outras de cunho tradicional. Sabe-se que esse processo produziu exclusão social, deu vazão às emigrações esporádicas, estendeu mercados, empregou capital e trabalho a custos baixos, modernizou espaços e relações ditas “atrasadas”.

As colonizações, alimentadas pelas regulamentações decorrentes da Lei de Terras, ao longo do tempo, contribuíram

em muito para configurar a desestatização da terra, para a produção de trabalhadores para a terra, trabalhadores da terra sem-terra, para a consciência da necessidade da propriedade privada da terra, a qual passaria a ser sinônimo de modernidade, mercantilização, liberdade, racionalização econômica, formas variadas (modernas e arcaicas) de sujeição do trabalho, vinculação ao comércio, à circulação da terra e das coisas da terra, das técnicas, da produção de relações não capitalistas de produção (muitas das quais pelos próprios expoentes do capital fundiário, mercantil e industrial, como o são as agroindústrias atualmente, que vinculam pequenos colonos em sua cadeia produtiva), das várias formas de renda. Esse processo condenou parcelas dos camponeses aos trabalhos braçais precariamente assalariados; produziu alimentos e operários para montagem de infraestruturas (estradas, redes telegráficas etc.), bem como espaços migratórios para outras regiões do estado e fora dele.

Propriedade da terra, o capital e a esfera política

É importante enfatizar que a propriedade da terra não se viabiliza, em geral, em sua roupagem concentradora, sem a mediação do capital em suas várias expressões, pois todas essas têm interesse nela. Nesse sentido, é importante também que entendamos que a terra, no capitalismo, não é só sinônimo e instrumento de produção e de relações de trabalho variadas; a propriedade da terra envolve trocas, poder político, mediações, contradições,

articulações, movimentos, transformações (em especial, na natureza e no conjunto de relações sociais).

As raízes agrárias regionais foram também alimentadas pela esfera do poder local. Sempre houve uma vinculação estreita entre a propriedade da terra e a esfera do poder político local.¹⁶ Isso sem falar, é evidente, do mandonismo dos estancieiros, dos coronéis locais,¹⁷ dos comerciantes ligados ao ramo da terra e do intercâmbio mercantil, dos grandes madeireiros que também eram grandes proprietários, dos grandes rentistas e granjeiros. A questão da terra reflete e dinamiza as formas de vida e de organização social e política no espaço regional.

A dissertação de Nilse Dalla Nora demonstra relações entre o coronelismo e a política de ocupação de terras do pequeno município de Jaboticaba, de forma particularizada.¹⁸ As atividades das madeiras e suas relações com a colonização do norte do Rio Grande do Sul e oeste de Santa Catarina são analisadas na dissertação de Liliane Wentz. Nesta obra, podemos perceber as características históricas das políticas públicas brasileiras em relação à ocupação das terras e à preservação ambiental. Numa perspectiva ambiental e como expressão do poder político dos madeireiros, o estudo demonstra a naturalidade com que devastavam as florestas e como se esforçavam para aumentar a capacidade de derrubar mais árvores, exigindo cada vez mais trens para transportá-las, barganhando concessões, vagões especiais para tanto a custo reduzido, passando ao largo da legislação ambiental da época que

regulamentava a derrubada das árvores e o necessário reflorestamento.¹⁹

Jussara Jacomelli,²⁰ em seu estudo sobre a Comissão de Terras e a colonização na região da Grande Palmeira, centraliza a figura de Frederico Westphalen, chefe local do órgão estatal, comandado pelo PRR. A comissão objetivava normatizar o acesso à propriedade da terra na região, evitando com isso a ocupação espontânea, controlando processos de fronteira, bem como permitindo, pela mercantilização da terra, a obtenção de receitas para a esfera pública. Nessa questão do ordenamento da propriedade estavam presentes processos e divergências políticas de ordem regional com o âmbito central/estatal. Nesse sentido, essa comissão ampliou a presença do controle do Estado na região, mediado por políticas clientelísticas e paternalistas, permitindo discriminadamente o acesso à terra a determinados grupos sociais.

A autora analisa com propriedade a ação do PRR em sua expressão autoritária e intervencionista, ao mesmo tempo dinamizando processos clientelísticos e paternalísticos, mediada pelo poder local de coronéis aliados, pela coerção física, moral e política. A questão da terra serviu como elemento fundamental nesse sentido, principalmente no horizonte do fortalecimento de relações de poder local. Palmeira das Missões possuía, na época, uma das maiores extensões territoriais e uma das menos povoadas e das mais críticas em termos políticos. A legitimidade da presença do Estado se dá pela relação com a propriedade da terra e pelo que propicia em termos de interesses políticos, dinâmica econômica e

poder local. O papel mediador de Frederico Westphalen foi fundamental. A autora demonstra com documentos e o registro de inúmeros conflitos em torno da colonização e apropriação da terra as estratégias de favorecimento aos amigos e correligionários políticos, mantendo, assim, o latifúndio intacto e nas mãos de poucos. As áreas de matas foram vendidas aos colonos, com características de agricultura familiar.

A dinâmica da normatização das terras carregou consigo um conjunto de fatores mercantis e infraestruturais, valorizando terras, produzindo redes de comércio de terras, de erva-mate e da madeira. Jacomelli analisa, com propriedade e com confirmação documental, as inúmeras estratégias de contraposição, em especial as do comércio ilegal das terras, denúncias, deslegitimando autoridades designadas pelo poder central; nesse sentido, o poder não se dá apenas por um vetor, e, sim, demonstra a construção de microrredes de poder que vão se instituindo localmente e que têm na propriedade da terra seu elemento central e motivador.

A ação da Comissão de Terras efetivou a ocupação das áreas de campo e de mata, delimitando terras indígenas (obviamente reduzindo seu espaço territorial), controlando contrabando de madeira, gado, erva-mate, etc., ampliando arrecadação de impostos, legalizando terras, dificultando com isso a intrusão; enfrentou o dito “poder do mato”,²¹ grupos de estancieiros ligados também aos caboclos, que, em geral, constituíam a oposição às ações de governo na região; efetivou o objetivo de implantar a ordem na região; garantiu a introdução

do colono, agricultor familiar, estrato econômico modelar na filosofia política e econômica do Estado na época.

Na região do Médio Alto Uruguai, esse processo não foi muito diferente. Taglietti²² analisa os processos de ocupação dessa região no período de 1917 a 1960, dando centralidade aos fenômenos migratórios e à colonização de terras, em geral devolutas. O autor, por meio de uma série de documentos encontrados no escritório da antiga Inspetoria de Terras e Colonização no município de Frederico Westphalen, oferece-nos uma análise detalhada dos processos que normatizaram e regulamentaram o agrário da região, seus mecanismos facilitadores da inclusão para alguns e da exclusão de outros.

Nessa questão, revela-se que havia um projeto agrário na região destinado a promover a ocupação fundiária, viabilizado por uma complexa rede de atuação pública. A ideia central era viabilizar a pequena propriedade de descendentes de imigrantes. Nesse cenário, a colonização se deu em grande parte na forma dita espontânea. A regulamentação visava à comercialização das terras aos descendentes de imigrantes e evitou a prática da intrusão, que vigorava desde o final do século XIX. Com essa normatização, o Estado buscava integrar a região ao restante do estado em sua dinâmica econômica pela exploração agrícola. Além dessa, havia a preocupação governamental com as questões dos recursos florestais da região, do planejamento viário, do sistema de demarcação dos lotes, dos espaços reservados a futuras vilas e povoados, da integração econômica regional, da comercialização das terras, etc.

Essa realidade não se deu sem conflitos em torno do valor do pagamento do lote, dos intermediários rentistas, do tamanho do lote, da exclusão social de grande parte dos ditos “trabalhadores nacionais”, muitos desses considerados como intrusos e que tiveram de abandonar a terra.

Taglietti analisa as etapas da efetivação da propriedade da terra, a questão da extração e comercialização da madeira por grandes madeireiras, os garimpos de pedras preciosas, a abertura e constituição de infraestrutura de estradas e vias de acesso à dinâmica econômica, a preocupação com aldeamentos indígenas e a intrusão de colonos que se evidenciavam com grande intensidade. Tudo isso estava ligado ao controle de acesso à terra viabilizado pelo Estado.

A ligação entre propriedade privada da terra e política produziu inúmeros movimentos e lutas sociais na região em torno da terra, por grupos que pressionavam governos e, em conluio com responsáveis por setores de regulamentação, barganhavam a obtenção de propriedade, oficialização e regulamentação; demarcações forjadas coagindo trabalhadores, seus dependentes, para servir de testemunho ou para “deixar o local”;²³ indenizações, realocações, por políticas públicas e jurisprudência voltadas à regulamentação da propriedade.

Tais conflitos remontam a períodos bem anteriores à Lei de Terras de 1850 e seu breve posterior registro paroquial, como é o caso da Fazenda Sarandi (esta é paradigmática no norte do estado nesse sentido dos conflitos, para cuja descrição necessitaríamos de maior espaço); outro

exemplo é o conflito entre posseiros pobres e oligarcas pecuaristas locais, muito bem analisado por Ortiz.

Os indígenas não passaram ilesos nessa questão toda, principalmente em torno da regulamentação dos aldeamentos e das anexações de terras contíguas. O problema das intrusões foi recorrente, algumas delas legitimadas e incentivadas pela esfera pública estadual; outras, pelo comando das colonizadoras e pela força e coerção de colonos ávidos pela propriedade da terra. O conflito em Nonoai entre colonos (pequenos arrendatários) e os índios da reserva reflete bem a culminância desse processo.²⁴

Na esfera do capital local/regional, em sua correlação com as colônias e colonizadoras/colonizadores, não pode ficar de fora a figura do comerciante. Pelo canal da propriedade, nos primórdios da ocupação e colonização, todos os caminhos levavam ao comerciante (que também podia ser, e em geral o foi, um grande proprietário fundiário). Esse passou a ser o elo de ligação e a figura central da vida das colônias e da dinâmica do comércio das incipientes cidades da região Norte do estado.

Se situarmos apenas algumas expressões do capital em sua relação com a propriedade da terra, como é o caso do setor madeireiro na região em questão, veremos o quanto isso foi intenso. A exploração do comércio madeireiro esteve em sinergia e correlação com os traçados centrais e com os ramais ferroviários, rodoviários e os cursos d’água navegáveis. Esses traçados propiciaram a integração de novas regiões coloniais entre si e com outros centros co-

merciais, bem como intensificaram a valorização e expropriação dos nativos, negros, caboclos e pequenos colonos das terras em seu entorno. Nessa dinâmica, “fabricaram-se” terras (para a circulação mercantil – reserva de valor –, para a produção com características e identificações variadas); adentrou-se em fronteiras agrícolas (na perspectiva econômica e étnico-cultural); derrubaram-se extensões imensas de matas (os municípios de Lagoa Vermelha, Passo Fundo e Palmeira das Missões são expressivos); construíram-se ambientes produtivos que obedeceram a uma lógica mercantil e produtiva em franco dinamismo.

Não foi incomum a inserção de frações do capital comercial urbano para o meio rural, vinculado à racionalidade e aos seus métodos de extração de sobretrabalho camponês, em especial na esfera da intermediação dos produtos e na definição dos seus preços. O comerciante, seja da madeira, seja de que ramo for, ou de todos eles em conjunto, detinha o monopólio de saber em torno do campo econômico-mercantil (preços, mercados, circulação monetária, etc.) e, obviamente, do poder de barganha em torno da definição do preço. Os interesses dos comerciantes no meio rural e em correlação com a propriedade da terra se alargavam conforme a organização capitalista da produção.

O banquete dos ausentes e os ausentes do banquete

Já informamos que Helen Ortiz²⁵ desenvolve um belo e significativo estudo,

com grande acervo documental, em torno da aplicação da Lei de Terras na região da Soledade do século XIX, espaço de grande extensão e significação no centro-norte do Rio Grande do Sul. A pesquisadora demonstra como esta lei legitimou a apropriação do território por expoentes dos campos político regional e provincial, bem como as estratégias adotadas pelos latifundiários para a legitimação da apropriação da propriedade privada de suas grandes extensões.

A Lei de Terras, que propunha dar fim à apropriação gratuita das terras, foi a que favoreceu e reforçou a estrutura agrária já existente na região, bem como expropriou um contingente imenso de pequenos lavradores, trabalhadores de estâncias, escravos africanos e descendentes de escravos, enfim, um imenso contingente de trabalhadores pobres do campo na região.

A região de Soledade expõe as estratégias que o capital, de âmbito fundiário e político, em correspondência com a velha tradição histórica do agrobrazileiro (do poder dos proprietários de terra de legislar em causa própria), encontrou para legitimar-se nas terras, agora como grandes proprietários, e, por sua vez, na esfera do poder local. Na realidade, a região de estudo foi sensível aos grandes processos que nortearam as legislações provinciais e estaduais, as quais permitiram que, mesmo ausentes, os grandes estancieiros, em contraposição à legislação vigente, conseguissem legitimar suas terras. Com um acervo amplo de fontes (registros paroquiais de terras de Cruz Alta, em especial os do distrito do Botucaraí, os autos de mediação,

correspondências, as ações que legitimavam e burlavam a legislação em torno do absenteísmo), Ortiz²⁶ revelou as formas de aquisição das posses legitimadas, seus sujeitos, as estratégias de ação política, de coerção social, de poder, das estratégias encontradas para burlar a legislação e o pagamento do fisco, de delimitar fronteiras territoriais; a compra de direitos, a expulsão de posseiros não antes de muitos desses serem coagidos a reconhecer publicamente (como testemunhas) a propriedade do até então absenteísta patrão; as medidas do latifúndio (propriedades múltiplas e contíguas, divisas alargadas em razão de relevos e topografias) e os latifúndios sem medidas. No fundo, um verdadeiro banquete para proprietários ausentes, que, ao ausentar os presentes (pequenos posseiros, extrativistas, lavradores, peões...), oficializaram seu poder e o poder da propriedade da terra na região.

Os presentes, mas excluídos do processo, em especial, capatazes, agregados, contratados, peões, trabalhadores escravizados e libertos, passaram à condição de sem-terra em meio ao grande latifúndio. O extrativismo da erva, a agricultura de subsistência, as atividades parcamente remuneradas ou não no interior das fazendas, apropriadas pelo estancieiro, a criação de animais, a lavração de algumas terras, dentre outras atividades subordinadas e mal remuneradas, seriam o que restaria para os ausentes do banquete da terra, os quais teriam, sem dúvida, poucos espaços para realizar atividades econômicas de autossustentação, não obstante o imenso espaço agrícola visível.

Em relação aos escravos africanos, as pesquisas recentes dos programas de pós-graduação têm rebatido exaustivamente a velha historiografia regional, que negava ou minimizava a presença da escravidão nos campos do sul. O curso de mestrado da UPF propiciou a organização da coleção Malungo, dirigida por Mário Maestri, a qual conta com vários livros publicados, em boa parte produzidos com base em dissertações dos alunos deste programa.²⁷

Vários outros estudos regionais dão conta da questão da propriedade da terra pelo viés das relações sociais e políticas, servindo-se de noções como subalternização e exclusão social de categorias marginalizadas do processo, em especial camponeses caboclos.²⁸ Esses estudos adentram em questões pertinentes, como as que envolvem o monopólio da terra e do poder político pelos estancieiros e, posteriormente, pelas colonizadoras, que passam a ocupar o território agrário e retalhar latifúndios altamente valorizados.²⁹

O colono progressista: o positivismo e o meio rural

No Rio Grande do Sul, nas últimas décadas do século XIX e primeiras do século XX, os encaminhamentos dados à questão das terras visavam ao incentivo à formação da pequena propriedade familiar, além de inserir essa região na dinâmica produtiva de alimentos na mesma medida da necessidade de povoar. O incentivo à pequena propriedade estava limitado às regiões florestais do norte, mantendo intocáveis as áreas de campos nativos, nas

quais se estabeleceram grandes pecuaristas desde o século 18.

Nessa tarefa deliberada pela esfera pública do momento, apresentaram-se como essenciais a condução das ações políticas do PRR (Partido Republicano), aliado à doutrina positivista, as quais teceram uma complexa rede de normatização e controle das terras devolutas do estado, principalmente a partir do advento da República. Criada em 1876, a Inspetoria de Terras e Colonização foi o órgão responsável, no Rio Grande do Sul, pela organização do processo colonizatório por imigrantes e seus descendentes em terras devolutas, localizadas principalmente na região do Médio e Alto Uruguai. Eram essas terras cobertas de matas densas, de relevo acidentado, reduto de muitas populações nativas, em especial dos caingangues, de caboclos que viviam do extrativismo e de uma economia que lhe era própria e em consonância com suas necessidades e sua racionalidade econômica e de âmbito cultural.³⁰

A chegada do imigrante ao território possibilitou a construção de uma nova territorialidade: a do pequeno proprietário e agricultor familiar, consoante com a produção para formação de um mercado interno, com a introdução de novas tecnologias, dando-se, assim, a incorporação da região ao processo capitalista nascente, pelo menos em alguns de seus aspectos centrais já desenvolvidos em outras regiões da Europa. Com essa política, o Estado promoveu a desconstrução e a descaracterização do ambiente e do espaço de até então como zona de indígenas e caboclos; passou a ser, desse modo, espaço de reconfiguração da proprie-

dade da terra, com suas ligações e infraestruturas viárias, desmatamentos em ritmo acelerado em correspondência com as novas exigências de produção agrícola, mercantil em geral e sob grande influência do forte e poderoso setor madeireiro.

A ação das colonizadoras objetivava contemplar outros sujeitos que não os nativos, imprimir outra racionalidade, expressando o espírito da esfera pública da época no controle e na organização da ocupação da terra, no incentivo à inserção privada na mesma pelos imigrantes. Segundo essa política oficial do Estado, os imigrantes europeus seriam os responsáveis pelo desenvolvimento agrícola do estado em razão de sua racionalidade produtiva, das experiências adquiridas no país de origem, do modelo de organização produtiva baseada na propriedade familiar da terra, na produção de excedentes, dentre outros aspectos de cunho econômico, fiscal e tributário importantes para os minguados cofres públicos da época.³¹

O norte/noroeste do estado poderia ser representativo dessa nova empreitada, em primeiro lugar por ser uma região de terras férteis, de matas, a serem exploradas pela lógica mercantil, de excedentes. O que se necessitava era um processo burocrático e racionalizador da territorialização desse espaço pela efetivação da propriedade privada da terra, intento que estava de acordo com os novos sujeitos que estavam sendo priorizados para sua efetivação. A agricultura familiar nos moldes europeus seria uma boa opção. Favorecendo a dinâmica mercantil em todos os seus circuitos, era vista como modelar em termos de con-

vivência social, geração de braços para os trabalhos na terra, difusora de dimensões culturais e religiosas, bem como expressaria um novo formato de concepção de trabalho numa estrutura capitalista nascente no Brasil.

Desse modo, esse estrato produtivo, econômico e sociocultural se desenvolve num cenário de oportunidades políticas em que as noções de ordem, aliadas às de progresso, tinham a agricultura de base alimentar como sua companheira de viagem. Deve-se salientar ainda que o imigrante que chegava ao Rio Grande do Sul vinha com o objetivo de tornar-se pequeno proprietário, protegido, na maior parte do tempo, pelas políticas oficiais de imigração, as quais não respaldavam da mesma maneira os colonos nacionais. Os imigrantes eram os encarregados do desenvolvimento agrícola do estado, não os caboclos.³² Além dos preconceitos raciais e culturais correntes no país ao longo dos séculos 19 e 20, a discriminação dos caboclos atendia aos interesses das companhias de colonização, que preferiam os colonos como clientes por serem portadores de algum capital inicial para comprar terras.

O estudo de Márcia dos Santos Caron³³ revela muito bem como isso aconteceu na região do dito “grande Erechim” do início do século XX. A autora localiza a região do Alto Uruguai como sendo expressiva de uma política governamental de colonização, racionalização e burocratização da terra. As companhias colonizadoras tinham a incumbência de comercializar a terra, de colocar em prática ações e deliberações de governo em torno da mesma. Os

elementos envolvidos eram muitos, mas, em especial, a ideia de obter lucros com a comercialização das terras, de ocupar espaços e imprimir lógicas consideradas expressivas do que se convencionou chamar de “progresso”.

O exemplo da companhia de colonização Luce Rosa é expressivo nessa região: assentou imigrantes, em especial italianos e alemães; criou condições infraestruturais e econômicas para a produção agrícola nas primeiras décadas do século XX; demarcou e vendeu muitas terras na região; separou etnias e promoveu os clássicos processos de exclusão e marginalização social, em especial de caboclos, considerados “nacionais”, bem como indígenas, e tratou de forma discriminatória e subalternizada os considerados intrusos, relegando-os a espaços de pouca expressão econômica e política no interior das colônias e nos fins das ditas picadas. Os documentos inéditos da colonizadora, somados aos dados estatísticos do valor das terras, aos documentos da Inspetoria de Terras, às escriturações, propagandas, materiais que expressavam seletividade étnica e racial na prioridade das aquisições e vantagens oferecidas pelas colonizadoras em correspondência com as intenções do gerenciamento público em torno da questão, revelam isso. Estudos regionais nesse sentido são muito importantes, pois revelam como esses processos de deliberações políticas (filosofias de governo) se materializam e se corporificam nos espaços.

A pequena propriedade, em especial a formatada pelo imigrante, passou a ser vista como expressão de adaptação à con-

juntura econômica e social que se desenhou no país. Não se pode esquecer, porém, que em torno de 80% do território rio-grandense foram colonizados por companhias colonizadoras particulares. Desse modo, a terra passou a ser um grande negócio.³⁴

A autora do estudo desenvolve e polemiza conceitos e noções como a questão agrária, a Lei de Terras, colonização, regulamentações, frentes de expansão e pioneira, exclusão social, Estado positivista, conflitos étnicos, a centralidade do imigrante como prioridade das políticas, etc. Este estudo é um bom exemplo do que podemos chamar de uma abordagem historiográfica da colonização com centralidade nos empresários da terra, que se afasta da visão idílica e filantrópica do processo colonizador ainda presente no imaginário do norte do Rio Grande do Sul. De um modo geral, os empresários procuravam passar a ideia de que tinham objetivos nobres e idealistas, estando dispostos a se sacrificar para erigir projetos grandiosos de progresso e civilização para o país. O naturalista alemão Robert Avé Lallemand já percebeu isso em 1858 quando escreveu:

Mas todos eles, digam-me o que quiserem, querem ganhar dinheiro com a imigração, tirar vantagens financeiras do trabalho da colonização [...]. Atraídos pelos lucros, formavam-se, para esse aliciamento de homens, firmas e companhias, às quais é pago o prêmio de 30 mil-réis por indivíduo de mais de 12 anos de idade e o de 15 mil-réis por criança de dois a doze anos.³⁵

O conflito na reserva de Serrinha: a terra prometida a dois senhores

Os conflitos indígenas no norte do Rio Grande do Sul em torno da questão da terra (demarcações, intrusões, apropriações, legitimações, etc.) foram vários. Alguns foram de grande expressão; outros ainda não estão solucionados; outros, ainda, em processo de luta jurídica e política.

Segundo Carini,³⁶ um dos palcos das lutas sociais rurais na região foi a reserva indígena de Serrinha, situada no Médio Alto Uruguai, a qual tomamos como exemplo para analisar a questão que envolve outros casos semelhantes. Abarcando territórios dos atuais municípios de Constantina, Engenho Velho, Ronda Alta e Três Palmeiras, Serrinha, com área de 11.950 ha, foi demarcada em 1911 e expropriada dos índios nas décadas de 1950 e 1960 para assentamentos de colonos. Por força da nova Constituição Federal de 1988, a terra foi devolvida aos índios a partir do final da década de 1990, provocando a desterritorialização de centenas de agricultores familiares, a maioria pequenos proprietários.

A migração de colonos de origem europeia para o norte do Rio Grande do Sul absorveu o último estoque de terras devolutas do Estado, terras cobertas de ricas matas, no intercurso de dois importantes ecossistemas: o da floresta subtropical e o da mata de araucárias. A colonização multiétnica iniciou-se na última década do século XIX, com ênfase na colonização privada, e consolidou-se a partir da segun-

da década do século XX, então com ênfase maior na colonização pública.³⁷

Nesse sentido, o processo de ocupação oficial da região induziu a uma situação conflituosa desde sua origem pelo confronto estabelecido entre colonos de origem europeia, índios – a maior parte caingangues – e caboclos, pequenos posseiros. Processos migratórios eram normais na região naquele período, em especial nas décadas de 1940 e 1950, por pequenos camponeses que viam seus estoques de terras se esgotando. Essa pressão sobre a terra levou a que levas de migrantes adentrassem em outros estados, em especial em determinadas regiões de Santa Catarina.³⁸ Outras famílias, com características variadas, permaneceram na região, algumas vivendo de forma precária na condição de meeiros, agregados ou arrendatários, e algumas acabaram invadindo reservas indígenas da região, como estratégia de reprodução social, sob a convivência das forças políticas locais e regionais.

Desse modo, a intrusão nas reservas indígenas passa a ser um fato incontestado, incentivado pela esfera pública, seguindo as pegadas de madeireiros, grileiros e fazendeiros. Essa realidade se acentuaria imensamente nas décadas de 1950 e 1960, sendo a reserva indígena de Serrinha finalmente retalhada e colonizada entre o final da década de 1950 e início da de 1960, até ser totalmente extinta em meados da década de 1960.

Carini deixa claro que o precedente aberto pela colonização oficial de Serrinha incentivou a intrusão de outras reservas no começo da década de 1960, especialmente

a de Nonoai, que foi reduzida, pela deliberação do Estado, a pouco mais da metade. O incentivo do Estado em lotear e assentar colonos e extrativistas, em detrimento do nativo, é visível na proposta da criação das chamadas “reservas florestais” no interior do território indígena.

A expropriação final da reserva de Serrinha aconteceu em 1963, com a expulsão total dos índios e a colonização do que ainda estava em mãos dos índios, inclusive com a emissão de títulos de propriedade aos colonos intrusos. Segundo Carini, o processo de emissão da propriedade aos colonos obedece à lógica da representação social de que a expropriação das terras dos índios deu-se com base na ideia de que havia muita terra para poucos índios. Nesse sentido, foram feitos vários levantamentos estatísticos pelo órgão público responsável mostrando isso, levando em conta a racionalidade econômica dos brancos. As ondas sucessivas de invasão e apossamento revelam isso.

O estudo demonstra que a intrusão, invasão, apossamento pelos colonos e expulsão dos índios da reserva de Serrinha deram-se num contexto de pressão e crise da terra, bem como pelo interesse público e de mediadores do capital interessados no extrativismo e na apropriação e valorização das terras das reservas.

Além dos processos que envolvem a expulsão dos índios, o autor analisa os processos de luta pela permanência dos colonos e a organização indígena pela retomada das terras, um conflito que iria durar mais de uma década e que ainda permanece em grande parte sem uma melhor

resolução para os colonos, revelando, com isso, um conjunto de medidas equivocadas da esfera pública, sejam do campo jurídico, sejam do político, as quais permitiram a expropriação das terras tribais em favor dos colonos num primeiro momento e, posteriormente, o inverso, ou seja, o desalojamento de colonos em favor dos indígenas, realidade essa traumática para ambas as categorias subalternizadas.

Não há dúvida de que o conflito de Serrinha revela um processo de luta maior da causa indígena no país, bem como apresenta as profundas contradições que a propriedade da terra produziu em nível regional e nacional.

A título de considerações finais

Paradigmas em transição: modernidade e tradição

A história dos processos em torno da terra que analisamos aqui revelam tensões e conflitos em torno de concepções de sociedade, de cultura, de produção agrícola, de seletividade social e econômica, ou seja, do que se convencionou chamar de “modernidade e tradição”. A partir da década 1950 essa realidade seria intensificada em razão da reconfiguração da propriedade da terra, que se consolida pela sua dimensão privada e seletivizada. Nesse sentido, no norte do Rio Grande do Sul emerge uma nova conjuntura agrícola com repercussões na estrutura agrária por meio do processo denominado regionalmente de modernização da agricultura, que nada mais é do que a implantação da “revolução verde”, progra-

ma gestado nos Estados Unidos pelo grupo liderado por Nelson Rockefeller.

Tal programa consistiu num pacote tecnológico com o objetivo de aumentar a produtividade da agricultura e rendeu bons negócios para muitos comerciantes do ramo agrícola da região, mas também para os empresários de São Paulo, dos Estados Unidos e da Europa, revelando uma intensificação da globalização econômica.³⁹ O programa modernizador no Rio Grande do Sul iniciou em 1946, voltado para a “produção de trigo em Passo Fundo e Carazinho, e, alguns anos depois, em Ijuí e Santo Ângelo, estendendo-se rapidamente a outros municípios, ainda na década de 50”.⁴⁰

A modernização da agricultura trouxe a forte expansão das máquinas agrícolas, dos financiamentos subsidiados, do envenenamento do solo e dos rios, da construção de grandes armazéns, dos tratores, das lojas de maquinaria agrícola, uma época de euforia, de progresso aparente. Contudo, ao lado desse aparente progresso e modernidade, um expressivo contingente de homens, mulheres e crianças saíam do campo e construía, em ritmo acelerado, outra versão de progresso: as favelas, as submoradias, o desemprego, a violência e a miséria. A modernidade trazia em seu bojo algo de arcaico e atrasado: a pobreza urbana e a irracionalidade da própria expansão urbana, baseada nos critérios da especulação imobiliária, que deu origem a graves problemas urbanos na região.

Desse modo, a partir de meados da década de 1950, aprofundaram-se as concepções em torno de projetos de desenvolvimento para o país. Priorizaram-se espec-

tos homogeneizadores, produtivistas, de racionalidade modernizadora, apropriadora da natureza, das culturas regionais e incorporadoras de processos transnacionais. Tais ideias ignoram as diferenças de regiões, de culturas e de atores sociais,

Ao ver-se inserida nesse processo, grande parte dos camponeses – vistos a partir de então, como agricultores familiares – sentiu a estabilidade tradicional redefinir-se.⁴¹ As transformações se expressaram no uso da química para substituir a adubação produzida na própria unidade de produção e nos meios mecânicos. Muito do empirismo tradicional foi substituído pela ciência (a rotina e a obra da experiência são sucedidas pela pesquisa racional e que é produzida externamente); a biologia, as culturas animais e vegetais e as culturas novas implementaram uma nova geografia agrícola e mudanças nas relações de trabalho.

O movimento de subordinação da agricultura aos complexos agroindustriais provocou redefinições e redirecionamentos em muitas unidades camponesas; produziu diferenciações internas no formato das unidades e das formas como estas passaram a se relacionar com o trabalho, com a natureza física e com os horizontes variados dos âmbitos das ações mercantis. Quem já fora subalternizado antes (caboclos, pequenos camponeses, arrendatários, meeiros) pelas colonizadoras e pelas formas mercantis e jurídicas de acesso a terra, agora, com esse novo modelo, tendia a ser mais ainda excluído. Seria o grande contingente que daria corpo aos processos de êxodo rural tão expressivo na década de

1970 no país e na região norte do estado em especial, engrossando as fileiras dos movimentos sociais regionais e colocando em xeque a eficácia do modelo de desenvolvimento aplicado na agricultura.

As desigualdades entre as unidades de produção, a forte tendência de concentração fundiária, a seleção de unidades produtivas priorizadas pelos complexos agroindustriais, que tomam conta do meio rural, a tendência linear de proletarização no campo, dentre um conjunto imenso de processos, passam a ser expressão do novo modelo.

É bom mencionar que, a partir dessa realidade modernizadora no meio rural, há um processo complexo de criação/recriação, desaparecimento e proletarização que o próprio capital desenvolve a partir de suas concepções de desenvolvimento, ou seja, a capacidade de recriação da pequena produção faz parte de um processo novo, um tanto contraditório, sendo a agroindústria integradora subsidiada pelo Estado a articuladora do próprio sistema capitalista, inclusive, recriando formas não capitalistas de produção e se servindo de horizontes culturais do que se convencionou chamar de “campesinato”, expressos na dimensão da família, do saber-fazer, da ética do trabalho, da auto, inter e intra-ajuda, da simbologia da terra, dos vínculos e das correlações de ações produtivas com a natureza, etc.

O emprego da máquina passa a incidir sobre os diferentes momentos do processo de produção e trabalho. Esse processo dotou a agricultura regional de um papel fundamental no desenvolvimento

econômico, em especial pelas culturas de trigo e soja e pelos segmentos agroindustriais de carnes e leite; também estruturou um segmento de produtores com alto poder de consumo (os granjeiros), de absorção dos pacotes tecnológicos, de volumes de capitais e de poupança, em detrimento de um contingente muito grande de pequenos produtores de base familiar, que, aos poucos, vão sendo subalternizados, ou se vendo na pressão de se inserir no modelo, porém em situação marginal.

Nesse cenário, reconfiguram-se as ditas “terras livres”, os regimes de posse, o chão de roça, o sítio, a colônia, a autonomia e liberdade, a preservação cultural, a família, o mercado local/regional, a reconstituição do patrimônio, a fuga/êxodo e/ou inserção ao assalariamento como forma paradoxal de confirmação camponesa, etc. Tudo isso seria fragilizado pelas condições de modernização brasileira que iria acontecer pós-década de 1960.

Não há dúvidas de que a dinâmica tecnológica subordinou o trabalho familiar ao modo capitalista de produzir e que, também, redefiniu a morfologia interna (divisão e formas diferentes de trabalho), afetou o aspecto do trabalho, do consumo, da procriação, etc. Porém, acreditamos que nem tudo morreu; há, também, recriação não só de unidades de produção, mas de um éthos familiar que se relaciona com o anterior, que reitera e potencializa o trabalho familiar (em geral, otimizando vantagens para as agroindústrias), promove a agrodiversidade, os produtos artesanais, a produção de alimentos e emprego no meio rural. É ao redor da dinâmica terra, família

e trabalho que o processo de tecnificação e os camponeses organizam seus valores de vida e de (re)produção social. Acreditamos que a construção da modernidade reabre variantes promotoras da tradição. Aliás, o “retorno” à tradição pode se constituir numa prática de defesa, como mecanismo de sobrevivência.

A produção de aves, leite e suínos, em sua forma integrada às agroindústrias, que desenvolveu a partir do final da década de 1970, é o exemplo máximo do processo racional das relações de produção rural e, ao mesmo tempo, envolve saberes e vínculos tradicionais em torno do trabalho familiar. Nesse sentido, ao mesmo tempo em que as empresas intensificam a racionalidade técnico-econômica junto ao produtor, servem-se de dimensões “tradicionais”, tais como concepção de trabalho, de propriedade, unidade familiar como unidade de produção, valorização e tendência à acumulação da propriedade, pragmatismo em relação à natureza. Reconstroem uma seletividade original enquadrada na intencionalidade técnico-econômico-produtivista.

Alterar as práticas tradicionais da agricultura foi o grande interesse das companhias colonizadoras, da efetivação privada da terra, da seletividade dos atores produtivos, da mercantilização da terra. O novo processo modernizador, por sua vez, que se consolidou a partir da década de 1950, vem corroborar e confirmar, aperfeiçoando, tudo isso. Desse modo, contribuiu para romper, redefinir e construir toda uma visão de mundo. Mas é oportuno não deixar de lado o fato de que, ainda que os processos materiais e racionais modernos

tendam a alterar a lógica interna (construída histórico e culturalmente) que orienta a vida camponesa no meio rural, muito presente hoje na agricultura familiar de pequeno porte, por mais que os valores não sejam imutáveis, o pequeno agricultor reserva para si um horizonte que resiste em se romper. Os movimentos e lutas sociais assim o atestam e o norte do Rio Grande do Sul é fértil nesse sentido. O desafio está em perceber dialeticamente as mudanças, seus conflitos/tensões e suas reações, quem são seus promotores, aonde se quer chegar, que aspectos se busca valorizar.

A resistência camponesa a partir dos saberes tradicionais e de novas formas de relação com o mercado e com a natureza abre também um novo e amplo campo de pesquisas para pesquisadores da área das ciências sociais nos programas de pós-graduação.

Configuration agrarian territory in northern Rio Grande do Sul: ownership, colonization, expropriation and modernization

Abstract

The text treats of the history and of the production historiographical about the configuration of the agrarian territory of the North of the state of Rio Grande do Sul, it analyzes the process of appropriation of the land, of the colonization with immigrants and the economical and political interests that

involve the occupation of the area. The expropriation of indigenous people and of the mestizos and their relationships with the settlers are approached under the light of a new historiography that has been built in the Program of Post-graduate Studies in history.

Key words: Region. North of Rio Grande do Sul. Agrarian history.

Notas

- ¹ PEIXOTO, José Tadeu. *Panambi: história da formação social de uma comunidade de imigrantes no noroeste gaúcho*. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Estadual de Londrina, 2003. p. 98.
- ² RUCKERT, A. *A trajetória da terra: ocupação e colonização do centro-norte do Rio Grande do Sul – 1827/1931*. Passo Fundo: Ediupf, 1997; RUCKERT, A. *Metamorfozes do território: a agricultura de trigo/soja no Planalto Médio riograndense, 1930-1990*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2003. ZARTH, P. *História agrária do Planalto gaúcho 1850-1920*. Ijuí: Unijuí, 1997.
- ³ ANDRADA; SILVA, J. B. de. In: *Obras científicas*. Políticas e sociais coligidas e reproduzidas por Edgar de Cerqueira Falcão, [s. l.], [s. d.]. v. II. p. 100.
- ⁴ ANDRADA e SILVA, J. B. Op. cit., p. 123.
- ⁵ CHAVES, A. J. G. *Memórias econômico-políticas sobre a administração pública do Brasil*. Porto Alegre: Cia. União de Seguros Gerais, 1978. p. 93. (Edição fac-simile da publicação da Tipografia Nacional, Rio de Janeiro, 1823).
- ⁶ LIMA, R. C. *Pequena história territorial do Brasil*. Sesmarias e terras devolutas. Porto Alegre: Sulina, 1954. p. 47.
- ⁷ LIMA, R. C. Op. cit., p. 54.
- ⁸ CASTILHOS, J. de. Exposição de motivos. In: *Coletânea da legislação das terras públicas do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Secretaria da Agricultura, 1961. p. 24.
- ⁹ KUJAWA Henrique Aniceto. *O movimento dos monges barbudos*. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade de Passo Fundo, Passo Fundo, 2000.
- ¹⁰ ORTIZ, H. S. *O banquete dos ausentes: a Lei de Terras e a formação do latifúndio no norte do Rio Grande do Sul (Soledade 1850-1889)*. Dis-

- sertação (Mestrado em História) - Universidade de Passo Fundo, Passo Fundo, 2006.
- ¹¹ JACOMELLI, J. *A atuação da Comissão de Terras e Colonização no projeto de ocupação da região da Grande Palmeira/RS – 1917-1930*. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade de Passo Fundo, Passo Fundo, 2004.
- ¹² RÜCKERT, A. 1997; ver, também, CARINI, J. J. *A luta pela terra prometida*. Políticas públicas de ocupação/desocupação e re-ocupação do espaço envolvendo índios na reserva indígena de Serrinha no norte do Rio Grande do Sul (1940-2004). Dissertação (Mestrado em História) - Universidade de Passo Fundo, 2005.
- ¹³ CARON, M. dos S. *Mapear, demarcar, vender...* A ação da Empresa Luce, Rosa & Cia Ltda no Alto Uruguai gaúcho – 1915-1930. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade de Passo Fundo, 2008. Ver, também, KLIEMANN, Luiza H. S. *RS terra e poder: história da questão agrária*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1986.
- ¹⁴ ARDENGHI, Lurdes Grolli. *Caboclos, ervateiros e coronéis*. Luta e resistência no norte do Rio Grande do Sul. Passo Fundo: UPF, 2003. p. 245.
- ¹⁵ CARON, op. cit.
- ¹⁶ Idem; ver, também, ORTIZ, op. cit.
- ¹⁷ Ver JACOMELLI, op. cit.; ORTIZ, op. cit.; ver CARON, op. cit.
- ¹⁸ DALLA NORA, N. C. *Quem chega, quem sai*. A política de distribuição de terras em Jaboticaba - RS. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade de Passo Fundo, 2002.
- ¹⁹ WENTZ, Liliane. *Os caminhos da madeira*. Região Norte do Rio Grande do Sul, 1902-1950. Passo Fundo: UPF Editora, 2004.
- ²⁰ JACOMELLI, op. cit.
- ²¹ ARDENGHI, Lurdes Grolli. *Caboclos, ervateiros e coronéis*. Luta e resistência no norte do Rio Grande do Sul. Passo Fundo: UPF, 2003.
- ²² TAGLIETTI, D. B. *Lei de Terras e colonização como pressupostos da normatização agrária do Médio Alto Uruguai*. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade de Passo Fundo, Passo Fundo, 2003.
- ²³ ORTIZ, op. cit.
- ²⁴ Ver GEHLEN, I. *Uma estratégia camponesa de conquista da terra e o Estado: o caso da Fazenda Sarandi*. Dissertação (Mestrado) - UFRGS, Porto Alegre, 1983.
- ²⁵ ORTIZ, op. cit.
- ²⁶ ORTIZ, op. cit.
- ²⁷ Por exemplo, DARONCO, Leandro Jorge. *À sombra da cruz: trabalho e resistência servil no noroeste do Rio Grande do Sul – segundo os processos criminais*. Passo Fundo: UPF, 2006; DAL BOSCO, Setembrino. *Fazendas pastoris no Rio Grande do Sul [1780/1889]: capatazes, peões, e cativos*. Passo Fundo, 2008. (entre outras)
- ²⁸ CARON, op. cit.; TAGLIETTI, op. cit.
- ²⁹ Um novo e importante estudo nesse sentido é a tese de doutorado de Ironita Policarpo Machado, *Judiciário terra e racionalidade capitalista no Rio Grande do Sul*, apresentada no PPGH da PUCRS em 2009.
- ³⁰ TAGLIETTI, op. cit.; ver também CARINI, op. cit.
- ³¹ CARON, op. cit.
- ³² ZARTH, P. *História agrária do Planalto gaúcho*. Ijuí: Unijuí Editora, 1997
- ³³ CARON, op. cit.
- ³⁴ CARON, op. cit.
- ³⁵ AVÉ-LALLEMANT, R. *Viagem pela província do Rio Grande do Sul (1858)*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Universidade de São Paulo, 1980. p. 381.
- ³⁶ CARINI, op. cit.
- ³⁷ ZARTH, op. cit.; TAGLIETTI, op. cit.
- ³⁸ GEHLEN, op. cit.
- ³⁹ BRUM, A. J. *Modernização da agricultura no Planalto gaúcho*. Ijuí: Unijuí Editora, 1987. p. 60-78.
- ⁴⁰ BRUM, op. cit., p. 66.
- ⁴¹ WANDERLEI, M, N. B. *A modernização sob o comando da terra: os impasses da agricultura moderna no Brasil*. Campinas: Unicamp, 1995. Texto para discussão.